

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

2.ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O GRUPO DE PROFISSIONAIS EM INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO RIO DE JANEIRO - GIDJ/RJ, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2.ª REGIÃO - TRF/2.ªR E A ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2.ª REGIÃO - EMARF.

19-03-2003



GRUPO DE PROFISSIONAIS
EM INFORMAÇÃO E
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA
DO RIO DE JANEIRO



Escola de
Magistratura
Regional Federal
da 2ª Região

TERMO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O GRUPO DE PROFISSIONAIS EM INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO RIO DE JANEIRO – GIDJ/RJ, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO-TRF/2ªR E A ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO –EMARF.

O GRUPO DE PROFISSIONAIS EM INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO RIO DE JANEIRO – GIDJ/RJ, com sede à Rua Major Daemon nº 60 - Saúde, neste ato representado por sua Presidente LOURDES DE PAIVA DREYFUSS, doravante designado GIDJ/RJ, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal ARNALDO ESTEVES LIMA, doravante designado TRF/2ªR, e a ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Desembargador Federal J. E. CARREIRA ALVIM, doravante designada EMARF, firmam o presente Termo de Cooperação Científico e Acadêmica, de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1ª O GIDJ/RJ, o TRF2ªR e a EMARF, resolvem estabelecer em comum acordo o presente Termo de Cooperação para desenvolvimento conjunto de um programa de estudos, pesquisa e extensão.
- 2ª O programa de trabalho, a que se refere a cláusula anterior, incluirá seminários, cursos, estudos e pesquisas sobre temas específicos, que possam contribuir para o aprimoramento das instituições jurídico-políticas, para a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional e para o aperfeiçoamento da formação profissional e do desempenho dos magistrados e demais operadores do Direito.

3ª Dentro dos respectivos objetivos institucionais e dos meios de que dispõem, as Signatárias facilitarão entre si o acesso a todas as informações necessárias ao bom êxito das atividades que forem programadas no âmbito do presente Termo, inclusive às fontes bibliográficas e as bases de dados existentes.

4ª A definição das atividades que serão executadas no âmbito do presente Termo e o respectivo calendário serão aprovados, em ato conjunto, pelo GIDJ/RJ através da sua Presidente, pelo TRF/2ªR e pela EMARF através do Diretor-Geral desta.

5ª O GIDJ/RJ e o TRF/2ª R concorrerão para o custeio das despesas decorrentes das atividades programadas no âmbito do presente Termo, de acordo com as respectivas disponibilidades, estabelecidas de comum acordo, buscando, sempre que possível, as alternativas que possam ser auto-sustentadas.

6ª O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser denunciado unilateralmente por qualquer das partes, com a antecedência de 30 dias.

Lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, de de 2002


LOURDES DE PAIVA DREYFUSS
Presidente do GIDJ/RJ


Des. Federal ARNALDO ESTEVES LIMA
Presidente do TRF/2ªR


J. E. CARREIRA ALVIM
Diretor-Geral
da Escola de Magistratura Regional Federal



Escola de
Magistratura
Regional Federal
da 2ª Região

ADENDO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA CELEBRADO ENTRE O GRUPO DE PROFISSIONAIS EM INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO RIO DE JANEIRO – GIDJ/RJ, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO-TRF/2ªR E A ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO – EMARF .

O GRUPO DE PROFISSIONAIS EM INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DO RIO DE JANEIRO, com sede à Rua Major Daemon nº 60 - Saúde, neste ato representado por Presidente LOURDES DE PAIVA DREYFUSS, doravante designada GIDJ/RJ, o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal ARNALDO ESTEVES LIMA, doravante designado TRF/2ªR, e a ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Desembargador Federal J. E. CARREIRA ALVIM, doravante designada EMARF, firmam o presente Adendo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª O GIDJ/RJ dará à Escola o suporte administrativo e contábil para a realização do Curso para Ingresso na Magistratura Federal, promovido pela EMARF, procedendo às formalidades necessárias.

2ª Constitui obrigação do GIDJ/RJ, disponibilizar uma conta-corrente específica para a movimentação financeira relacionada com o funcionamento do citado Curso.

3ª São obrigações da EMARF:

3.1. Indicar ao GIDJ/RJ, por meio de seu Diretor-Geral, o nome a qualificação de seus representantes que, em conjunto, movimentarão a conta-corrente na referida cláusula segunda.

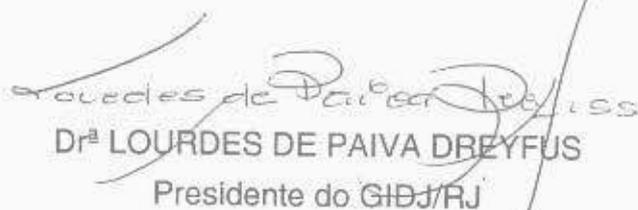
3.2. Recolher ao GIDJ/RJ, a título de taxa de administração, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre a receita líquida apurada mensalmente.

4ª O presente Adendo vigorará por prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente com a anuência das partes.

4.1. O presente Adendo poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das partes, com a antecedência de 60 dias.

Lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2003.


Drª LOURDES DE PAIVA DREYFUS
Presidente do GIDJ/RJ


Des. Federal ARNALDO ESTEVES LIMA
Presidente do TRF/2ªR


J. E. CARREIRA ALVIM
Diretor-Geral
da Escola de Magistratura Regional Federal